



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL

CGC: 87.613.402/0001-40

AV. ANTONILO ANGELO TOZZO, 845 - CEP: 99760-000

FONE-FAX: 54 3528 1170/1077/1166/1161

E-MAIL: administracao@itatibadosul-rs.com.br;

itatibadosul@itatibadosul-rs.com.br

Site: www.itatibadosul-rs.com.br

LEI MUNICIPAL Nº. 2465/13, DE 14 DE MARÇO DE 2013.

Dispõe sobre o programa de melhoria de pastagens e de cobertura de solo, e dá outras providências.

ADRIANA KÁTIA TOZZO, Prefeita Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito municipal, o Programa de Melhoria das Pastagens e Cobertura do Solo com aveia preta, objetivando melhorar a qualidade da pastagem do gado bovino e a realização da cobertura verde do solo, com vistas a incrementar a produção agropecuária local.

Art. 2º - Cada Produtor poderá adquirir até 80 kg de semente de aveia.

Art. 3º - O pagamento será efetuado pelo produtor no valor de R\$ 69,70 (sessenta e nove reais e setenta centavos) para cada 40 kg de semente de aveia adquirida.

Parágrafo Primeiro: Os produtores que participarem do programa deverão efetuar o pagamento, em moeda corrente nacional, no valor constante do *caput* deste artigo, até o dia 22/02/2014.

Parágrafo Segundo: A inadimplência importará na incidência de juros, multa e correção previstas no Código Tributário Municipal.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta de dotação orçamentária consignada na lei de meios.

Art. 5º - Somente poderão participar do programa produtores em dia com a fazenda municipal.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL, 14 DE MARÇO DE 2013.

ADRIANA KÁTIA TOZZO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

IVONIR SANTOLIN
Secretário Municipal
Da Administração

**CONSTRUINDO O FUTURO
CUIDANDO DA NOSSA GENTE**